



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA

CMET

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023

RESOLUÇÃO CMET Nº 01/22

Altera a redação do Artigo 7º, inciso I e alíneas “a”, “b” e “c” da Resolução CMET nº 01/2022 de 22 de novembro de 2022.

O artigo 7º da Resolução CMET nº 01/2022 de 22 de novembro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A Educação Infantil compreende duas etapas: Creche e Pré-escolar com crianças na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses:


I – A CRECHE compreende as turmas de Berçário, Maternal I (um) e Maternal II (dois);

a) BERÇÁRIO: compreende os bebês de 0 a 01 (um) ano e 11 (onze) meses, com 08 (oito) crianças por turma e um auxiliar para o (a) docente;

b) MATERNAL I: compreende as crianças bem pequenas com 02 (dois) anos completos ou a completar até o dia 31 (trinta e um) de março do ano em que a criança for matriculada, terá 15 (quinze) crianças e um auxiliar para o (a) docente;

c) MATERNAL II: compreende as crianças pequenas com 03 (três) anos completos ou a completar até o dia 31 (trinta e um) de março do ano em que a criança for matriculada, terá 20 (vinte) crianças, com um auxiliar para o (a) docente.

Tabira, 10 de fevereiro de 2023.


Maria Auxiliadora Gomes

- PRESIDENTE -

CMET - Conselho Mun. de Educação
HOMOLOGADO
Em: 10/02/2023



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA

CMET

Magna Lima dos Santos

Magna Lima dos Santos

- SECRETÁRIA -

Irene Siqueira Lima Brito

Irene Siqueira Lima Brito

- CONSELHEIRA -

Maria Edinária Moura Borges

Maria Edinária Moura Borges

- CONSELHEIRA -

Elba Liliane Dantas Barros

Elba Liliane Dantas Barros

- CONSELHEIRA -

Abigail de Brito Pereira Siqueira

Abigail de Brito Pereira Siqueira

- CONSELHEIRA -

Maria Edna Barbosa Ramos

Maria Edna Barbosa Ramos

- CONSELHEIRA -

Elsângela Brito Alves

Elsângela Brito Alves

- CONSELHEIRA -